



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 12 DE AGOSTO DE 2021

Nº 0047

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA (IV COMESQ) E DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), PROMOVIDA PELO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL POPULAR DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA (COMAPESQ) E DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE), ORGANIZADA PELO FÓRUM NACIONAL POPULAR – 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Organização da IV Conferência Municipal de Educação de Santa Quitéria (IV COMESQ) e de apoio e acompanhamento da Conferência Nacional de Educação (CONAE), bem como da Conferência Municipal Popular de Educação de Santa Quitéria (COMAPESQ) e de apoio e acompanhamento da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).

Art. 2º São competências da Comissão:

- I - planejar e coordenar a realização da IV COMESQ e COMAPESQ;
- II - elaborar o regimento interno das Conferências, que serão aprovados pela plenária, com base no Regimento da Conferência Nacional;
- III - organizar a dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística das Conferências;
- IV - encaminhar o relatório final à Comissão de Coordenação da Etapa Estadual da CONAE e CONAPE.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Especial de Organização das Conferências:

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Coordenadora das Conferências – Francisca Hianice Maciel Vasconcelos

Titular – Ana Maria Avelino de Lima Linhares

Suplente – Marina Mourão Lobo Sampaio



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO FONE: (88) 98196.4895 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças	JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura	MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente	

· **Representante do Ensino Médio**

Titular – Antonia Gisela Magalhães Araújo

Suplente – Benedito Edson Mendes Santiago

· **Representante da Educação Básica Municipal**

Titular – Roberta Clévia Viana Martins

Suplente – Maria Célia Magalhães de Oliveira

· **Representantes de Diretores**

Titular – Anastácia Mimososa Araújo Sousa

Suplente – Manoel Félix Rodrigues Júnior

· **Representante dos Coordenadores Pedagógico**

Titular – Karine Pereira Vasconcelos

Suplente – Luciolda Martins Farias

· **Representante da Educação Especial e Diversidade**

Titular – Elizabete Lima Bandeira

Suplente – Maria Luisa Vieira Barbosa

· **Representante de Pais de Alunos**

Titular – Maria de Fátima Rodrigues Lima e Silva

Suplente – Francisca Gledes F. Magalhães da Silva

· **Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular – Francisco Evandro Xerez Bandeira

Suplente – Antonio Tomaz Filho

· **Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

Titular – Francisco Valdemir Paz Bandeira

Suplente – Germana Farias Aragão

· **Representantes de Técnicos da Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Daniel Lameu Paiva

Suplente – Antonia Júlia de Sousa Almeida

Titular – Andreza Muniz de Aquino

Suplente – Miria Lobo de Oliveira

Art. 4º O mandato dos membros acima designados se encerra com a finalização da IV COMESQ 2021 e da COMAPESQ.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

PORTARIA Nº 282/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OBJETIVANDO FIXAR VALOR DA INDENIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, que lhe são conferidas especificamente pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará c/c o Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Carta Magna, notadamente a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização dos imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar comissão permanente de avaliação de imóveis declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade, ficando assim constituída:

I - ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES – Engenheiro Civil CREA/CE 50.341.

II - ANDERSON DE SOUSA LIMA – Chefe do setor de arrecadação e tributos – Portaria nº 256/2021

III - FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES – Controlador Geral do Município – Portaria nº 014/2021.

§1º. A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 (trinta) dias a partir

do dia de encaminhamento, ao presidente, do decreto que declara utilidade pública do imóvel.

§ 2º. A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoa relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
12 de Agosto de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

PORTARIA Nº 283/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO MINI MISS E MISS SANTA QUITÉRIA 2021 DESTINADA A PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A PREMIAÇÃO DO CONCURSO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia;

CONSIDERANDO o decreto nº 33.510 de 16 de Março de 2020 que decretou o estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19 e medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto municipal executivo nº 010/2021 de 08 de Fevereiro de 2021 que intensifica as medidas de enfrentamento à pandemia COVID – 19 no âmbito do município de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO que o Mini Miss e o Miss Santa Quitéria acontecerá em forma de live nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, preservando todas as normas e decreto alusivos à pandemia;

CONSIDERANDO que o Mini Miss e Miss Santa Quitéria 2021 se encontra inserido no calendário oficial de eventos do município de Santa Quitéria, valorizando a cultura, mesmo no período de pandêmico, trazendo assim um pouco de festividade para todos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para organizar e programar a premiação Mini Miss e Miss Santa Quitéria 2021 no município de Santa Quitéria.

Art. 2º. A comissão de que trata o Art.1º, será integrada pelos representantes do poder público, a qual será presidida pelo o membro constante no inciso "I" e coordenada pelo membro constante no inciso "II":

- I- FRANCISCO MATHEUS SOUSA. MATRUCULA 61416.
- II- ELTON JAYME RODRIGUES. MATRICULA 61428;
- III- LUIS FERNANDO DE LIMA. MATRICULA 61427;

Art. 3º. São atribuições desta comissão:

I - Planejar, organizar a premiação e acompanhar as ações, as atividades da live e demais procedimentos que se fizeram necessário à execução;

II - Promover reuniões com os concorrentes e participantes do Concurso a fim de fomentar e ampliar a participação online;

III - Elaborar atas de todas as reuniões e relatórios circunstanciados de todos os trabalhos realizados pela comissão até o 5º (quinto) dia útil subsequente na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art.4º. A comissão reunir-se-á periodicamente sempre que convocada pelo seu presidente em local definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art.5º. A participação na comissão instituída através dessa portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer renumeração.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
12 de Agosto de 2021.**

**José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** ****

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF CEJA TEREZA CRISTINA PARENTE PAIVA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF CEJA TEREZA CRISTINA PARENTE PAIVA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar:** Francisca Claudiana Loiola da Silva Santos; **II – Representante do Quadro de Professores:** Antonia Auristela Mendes Silva; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino:** Regina Lúcia Camilo de Sousa; **IV – Representante de alunos:** Regina Cláudia de Castro Sousa; **V – Representante da Entidade Colegiada:** Terezinha Magalhães Camelo; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos:** Antonio Aristeu de Farias; Renato Loiola Pinto; **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**
*** **

PORTARIA Nº 042/2021 - SMESQ - Dispõe da continuidade da distribuição de kits de alimentos pela Secretaria Municipal da Educação Básica aos alunos

do Sistema Municipal de Ensino em virtude da suspensão das aulas presenciais face da pandemia de COVID-19 e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **Considerando** as disposições da Lei nº 13.979/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; **Considerando** as disposições da Portaria Ministerial nº 356/2020, do Ministério da Saúde, e da Portaria Interministerial nº 5/2020, dos Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, regulamentam a Lei nº 13.979/2020; **Considerando** que a COVID-19 é tratada como PANDEMIA em nível de país, com impactos diretos na Saúde em todos os níveis da federação e com pesados reflexos na economia nacional; **Considerando** que a Administração Pública Municipal adotou uma série de medidas visando a preservação do interesse coletivo no combate a COVID-19; **Considerando** que o Poder Executivo municipal de Santa Quitéria-CE, através do Decreto nº 010/202, nº 011/2021, nº 014/2021, nº 015/2021, nº 016/2021, nº 018/2021, nº 019/2021, nº 020/2021, nº 023/2021, nº 026/2021, nº 028/2021, nº 029/2021, nº 030/2021, nº 032/2021, nº 034/2021, nº 035/2021 prorrogou às ações municipais de combate a COVID-19; **Considerando** que as aulas e muitos outros serviços encontram-se suspensos por força de atos administrativos estaduais e municipais objetivando preservar a saúde da população em virtude da COVID-19; **Considerando** que a Secretaria Municipal da Educação Básica precisa estabelecer critérios objetivos para a entrega dos kits de alimentação do Sistema Municipal de Ensino, tanto para controle da Administração como para preservar à saúde da população escolar diretamente beneficiada com a ação; **Considerando** que a referida ação passa pelo crivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; **RESOLVE: Art. 1º - DEFINIR** que a entrega dos kits de alimentação que serão distribuídos pela Secretaria Municipal da Educação Básica aos alunos do Sistema Municipal de Ensino se dará a partir do dia 16 de agosto, nas unidades escolares de matrículas dos alunos, conforme o cronograma que segue em anexo. **Art. 2º.** Para a entrega será obrigatório a adoção de medidas sanitárias para evitar o aumento dos riscos de contágio dos beneficiários pela COVID-19, inclusive organização e controle do ambiente para evitar aglomeração e a utilização de máscaras por todos os servidores envolvidos, bem como pais dos alunos que estiverem no recinto escolar. §1º. Os kits de alimentação serão entregues exclusivamente aos alunos matriculados na unidade educacional, conforme a lista de controle preordenada pela Direção das escolas; §2º. É estritamente proibido a entrega de kits àqueles que comparecerem na unidade educacional seu a utilização de máscaras; §3º. A escola providenciará o controle de entrada dispendo, na porta principal, servidor com álcool em gel ou líquido para higienizar as mãos de todos que adentrarão no recinto escolar no dia da entrega dos kits de alimentação; §4º. Todos os beneficiários, seus pais ou responsáveis, deverão assinar lista de controle de entrega dos kits de alimentação; §5º. À Direção escolar caberá a responsabilidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da COVID-19 no recinto de sua unidade educacional. **Art. 3º.** Concluído os trabalhos em cada unidade educacional, a Direção encaminhará à

Secretaria Municipal da Educação Básica, via ofício, a relação de todos os beneficiários devidamente assinada, bem como informará das ocorrências que por ventura ocorram durante a realização dos trabalhos de que trata esta portaria. **Art. 4º.** A não observância das medidas sanitárias de prevenção a COVID-19, bem como as diretrizes aqui emanadas, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas aos infratores, cabendo a Direção das unidades escolares de tudo dar ciência a Secretaria Municipal da Educação Básica. **Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

ANEXO CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS KITS DE MERENDA ESCOLA

Dia 16/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
CEI MARIA DO SOCORRO	Infantil I e II	7h às 11h
CEI MÃE TRABALHADORA	Infantil I e II	7h às 11h
ALMERINDA JUCÁ	1º ano	7h às 11h
QUITERIENSE	1º ano	7h às 11h
LUIZ DERMEVAL	1º ano	7h às 11h
CONCEIÇÃO CATUNDA	1ºano	7h às 11h
	6º ano	13h às 17h
CHICO FIGUEIREDO	1ºano	7h às 11h
	6º ano	13h às 17h
JOÃO RODRIGUES	1ºano	7h às 11h
	6º ano	13h às 17h
LÚCIA ANDRADE	6º ano	13h às 17h
GERACINA LOBO	6º ano	13h às 17h
Dia 17/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
CEI MARIA DO SOCORRO	Infantil III	7h às 11h
CEI JULIA LOBO	Infantil III	7h às 11h
CEI GERACINA LOBO	Infantil III	7h às 11h
CEI ANTONIA CILENE	Infantil III	7h às 11h
ALMERINDA JUCÁ	2º ano	7h às 11h
QUITERIENSE	2º ano	7h às 11h
LUIZ DERMEVAL	2º ano	7h às 11h
CONCEIÇÃO CATUNDA	2ºano	7h às 11h
	7º ano	13h às 17h
CHICO FIGUEIREDO	2ºano	7h às 11h
	7º ano	13h às 17h
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
JOÃO RODRIGUES	2ºano	7h às 11h
	7º ano	13h às 17h
LÚCIA ANDRADE	7º ano	13h às 17h
GERACINA LOBO	7º ano	13h às 17h
Dia 18/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
CEI MARIA DO SOCORRO	Infantil IV	7h às 11h
CEI JULIA LOBO	Infantil IV	7h às 11h
CEI GERACINA LOBO	Infantil IV	7h às 11h
CEI ANTONIA CILENE	Infantil IV	7h às 11h
ALMERINDA JUCÁ	3º ano	7h às 11h
QUITERIENSE	3º ano	7h às 11h

Dia 18/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
LUIZ DERMEVAL	3º ano	7h às 11h
CONCEIÇÃO CATUNDA	3ºano	7h às 11h
	8º ano	13h às 17h
CHICO FIGUEIREDO	3ºano	7h às 11h
	8º ano	13h às 17h
JOÃO RODRIGUES	3ºano	7h às 11h
	8º ano	13h às 17h
LÚCIA ANDRADE	8º ano	13h às 17h
GERACINA LOBO	8º ano	13h às 17h

Dia 19/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
CEI MARIA DO SOCORRO	Infantil V	7h às 11h
CEI JULIA LOBO	Infantil V	7h às 11h
CEI GERACINA LOBO	Infantil V	7h às 11h
CEI ANTONIA CILENE	Infantil V	7h às 11h
ALMERINDA JUCÁ	4º ano	7h às 11h
QUITERIENSE	4º ano	7h às 11h

NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
LUIZ DERMEVAL	4º ano	7h às 11h
CONCEIÇÃO CATUNDA	4ºano	7h às 11h
	9º ano	13h às 17h
CHICO FIGUEIREDO	4ºano	7h às 11h
	9º ano	13h às 17h
JOÃO RODRIGUES	4ºano	7h às 11h
	9º ano	13h às 17h
LÚCIA ANDRADE	9º ano	13h às 17h
GERACINA LOBO	9º ano	13h às 17h

Dia 20/08/2021		
NOME DAS INSTITUIÇÕES	TURMAS	HORA
ALMERINDA JUCÁ	5º ano	7h às 11h
QUITERIENSE	5º ano	7h às 11h
LUIZ DERMEVAL	5º ano	7h às 11h
CONCEIÇÃO CATUNDA	5ºano	7h às 11h
CHICO FIGUEIREDO	5ºano	7h às 11h
JOÃO RODRIGUES	5ºano	7h às 11h

OBS: As escolas da zona rural poderão fazer seu cronograma, de acordo com sua realidade de turmas.

PORTARIA Nº 043/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI JOÃO RODRIGUES MARTINS PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI JOÃO RODRIGUES MARTINS para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos

de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar - Érico Magalhães Viana; II – Representante do Quadro de Professores - Claudio Facundo Aragão; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Leda Aragão Jorge Rodrigues; IV – Representante de alunos - Maicon Dias Magalhães; V – Representante da Entidade Colegiada - Sandra Aragão Farias; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Sara Martins Aragão Pereira; Quitéria Glauciene Matias Leandro; § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.****

*** *** ***

PORTARIA Nº 044/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI MARIA DO SOCORRO PESSOA CATUNDA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI MARIA DO SOCORRO PESSOA CATUNDA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Regina Célia Lopes Braga; II – Representante do Quadro de Professores - Antônia Cilene Mota Rodrigues de Oliveira; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Cláudia de Fátima Muniz Farias; IV – Representante da Entidade Colegiada - Francisca Adaliane Barros de Sousa; V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Rafaela Maria Severino Viana; Luana Pereira Alves. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 045/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF MARIA DE NAZARÉ PARENTE BRAGA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF MARIA DE NAZARÉ PARENTE BRAGA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Alda Maciel Vasconcelos; II – Representante do Quadro de Professores - Francisca Eduarda Braga Marques; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Marta Pinto de Oliveira; IV – Representante de alunos - Francisco Antônio Braga Marques; V – Representante da Entidade Colegiada - Felipe Rodrigues Melo; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Cíntia Maria Mesquita Braga; José Arimatéia Mesquita Maciel. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 046/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO ALVES DE FREITAS PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF RAIMUNDA ALVES DE FREITAS para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Maria Enilda Mesquita; II – Representante do Quadro de

Professores - Egnaldo Lopes Frota; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Antônia Jocélia Ferreira; IV – Representante de alunos - Maria Eduarda Rodrigues Frota; V – Representante da Entidade Colegiada - José Nilson Nobre Mesquita; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Aurilene Viana Lobo; Maria Tassiane de Sousa. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 047/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI FREI DAMIÃO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI FREI DAMIÃO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Samuel Nascimento Paiva; II – Representante do Quadro de Professores - Dalci André da Silva; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Maria Erbenia de Sousa Rodrigues; IV – Representante de alunos - Debora Manuela Alves Martins; V – Representante da Entidade Colegiada - Samuel Nascimento Paiva; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Antonia Neiviana Alves Araújo; Antonia Aldecélia Lima Benício. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 048/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ

ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO DE ASSIS PARENTE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF FRANCISCO DE ASSIS PARENTE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - João Pedro Aragão Ximenes; II – Representante do Quadro de Professores - Nelsa Maria Paiva Damasceno; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Raimunda Elisangela Farias Benício; IV – Representante de alunos - Rafaelly Aparecida de Matos Caitano; V – Representante da Entidade Colegiada - Marciano Aragão Magalhães; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Isabel Cristina Lopes Souza; Maria das Mercês Feitosa Braga da Silva. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** *** **

PORTARIA Nº 049/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI ANTONIO SILVESTRE PINTO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI ANTONIO SILVESTRE PINTO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Antonio Alexandre Carlos de Sousa; II – Representante do

Quadro de Professores - Mikaele Pinto Farias; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Antonia Irismar Duarte de Alencar; IV – Representante de alunos - Ana Carolina de Farias Lira; V – Representante da Entidade Colegiada - Amaury Sales Gomes; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Vanderleia Mesquita de Sousa; Valdemir Mesquita de Sousa. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** *** **

PORTARIA Nº 050/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF QUITERIENSE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF QUITERIENSE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Maria Zenilde Muniz; II – Representante do Quadro de Professores - Maria do Socorro Tavares de Oliveira; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Jurema Raila Elias Martins; IV – Representante de alunos - Ana Alice Paiva Vasconcelos; V – Representante da Entidade Colegiada - Quitéria de Muniz Mesquita; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Hellanne Cristina Vieira de Sousa; Suênia de Fátima Muniz Farias. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** *** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Espécie: **Ata de Registro de Preços N° 08.12.001.2021-SAFIN** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.180621-SAFIN – Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.** – Contratante: **Secretaria de Administração e Finanças** – BENEFICIÁRIA 1: **GSM CENTER LTDA**, CNPJ nº 08.027.003/0001-20, valor **R\$ 774.621,44 (Setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**; BENEFICIÁRIA 2: **MARIA ELIANE PEREIRA – ME**, CNPJ nº 11.303.281/0001-78, valor **R\$ 65.299,89 (Sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)** e BENEFICIÁRIA 3: **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELE-ME**, CNPJ nº 04.637.947/0001-69, valor **R\$ 60.308,76 (Sessenta mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos)**.– Data da Ata de Registro de Preços: **12/08/2021** – Vigência: **12 (doze) meses a contar dessa publicação** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021** – Signatário: **Bárbara Ellen Avelino Linhares** (CONTRATANTES); (BENEFICIÁRIA 1): **Expedito Jarbas de Oliveira Farias**; (BENEFICIÁRIA 2): **Maria Eliane Pereira Gomes** e (BENEFICIÁRIA 3): **Edson Luiz Rodrigues**.

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO